

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

A 31ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2021, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 785.437,20 (Setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Receita Total por Município - 2021	Valor em R\$
Fonte: 100 – Remuneração de Depósitos Bancários	12.000,00
Fonte: 100 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES - Araporã	8.307,90
Fonte: 100 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cachoeira Dourada	3.255,91

Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Campina Verde	23.881,12
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Canápolis	14.691,14
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Capinópolis	19.560,87
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cascalho Rico	3.719,14
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Centralina	12518,08
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Douradoquara	2.307,68
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Estrela do Sul	9.649,21
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Grupiara	1.678,75
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Gurinhatã	6.820,64
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Indianópolis	8.334,50
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ipiaçu	5.105,20
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES - Ituiutaba	126.597,14
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Alegre de Minas	25.544,15
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Carmelo	57.823,87
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Prata	33.691,18
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Santa Vitória	23.877,49
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Tupaciguara	30.632,42
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Campina Verde	36.250,00
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Capinópolis	36.250,00

Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Indianópolis	36.250,00
Fonte: 100 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Ipiacu	36.250,00
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Monte Alegre de Minas	36.250,00
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Prata	36.250,00
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Santa Vitória	36.250,00
Fonte: 100 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Tupaciguara	36.250,00
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Araporã	3.365,28
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Campina Verde	6.518,88
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Capinópolis	4.043,52
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cascalho Rico	829,44
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Douradoquara	684,72
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Estrela do Sul	2.298,24
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Grupiara	771,12
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Indianópolis	1.501,20
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Alegre de Minas	5.281,20
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Carmelo	15.113,52
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Prata	7.959,60
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Santa Vitória	6.916,32
Fonte: 117 –Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Tupaciguara	10.154,16
RECEITA GERAL	785.437,20

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Valor em R\$
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	785.437,20
Programa: 1001 - Gestão do CIDES	430.000,00
Programa: 1002 – Ações do CIDES	355.437,20
DESPESA GERAL	785.437,20

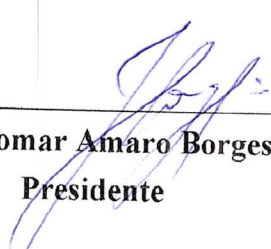
Art. 4º. Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação.

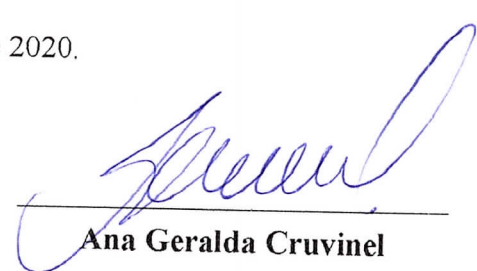
Art. 5º. Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autorizado abrir créditos adicionais suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sem onerar o limite do art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o CIDES, autorizado a criar e alterar valores de fontes de recursos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de setembro de 2020.


Lindomar Amaro Borges
Presidente


Ana Geralda Cruvinel
CRC MG-075336/O-9

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 CIDES

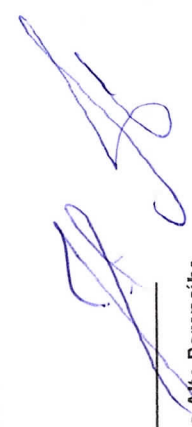
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.

Programa: 1001 GESTÃO DO CIDES

Ação: 2001 - Manutenção de Atividades da Gestão do CIDES

F	SF	FTE	CN	MO	E	Sub EI	Valor	R\$
04	122	100	31	90	11	00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$ 101.200,00
04	122	100	31	90	04	00	Contratação por tempo determinado	R\$ 125.300,00
04	122	100	31	90	13	00	Obrigações Patronais	R\$ 74.600,00
04	122	100	33	50	41	00	Contribuições	R\$ 50,00
04	122	100	33	90	14	00	Díarias demais servidores	R\$ 500,00
04	122	100	33	90	30	00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
04	122	100	33	90	33	00	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 100,00
04	122	100	33	90	35	00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
04	122	100	33	90	36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 150,00
04	122	100	33	90	39	00	Serviços de terceiros - PJ	R\$ 25.000,00
04	122	100	33	90	40	00	Locação de Software	R\$ 27.600,00
04	122	100	33	90	46	00	Auxílio Alimentação	R\$ 16.000,00
04	122	100	33	90	47	00	Obrigações Contributivas	R\$ 300,00
04	122	100	33	90	49	00	Auxílio - Transporte	R\$ 100,00
04	122	100	33	90	92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
04	122	100	33	90	93	00	Outras Indenizações e Restituições	R\$ 50,00
04	122	100	33	90	39	00	Serviços de terceiros - PJ - APLICAÇÃO	R\$ 12.000,00
04	122	100	44	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
								R\$ 86.900,00
								R\$ 12.000,00
								R\$ 30.000,00





Programa: 1002 AÇÕES DO CIDES											R\$	355.437,20
Ação: 2003 - Manutenção de Atividades de call center da iluminação pública											R\$	10.906,20
15	452	117	COSIP	33	90	39	99	outros serv. Pessoa jurídica	R\$	10.906,20	R\$	10.906,20
Ação: 2013 - Manutenção de Atividades de software de fiscalização da iluminação pública											R\$	54.531,00
15	452	117	COSIP	33	90	39	99	outros serv. Pessoa jurídica	R\$	54.531,00	R\$	54.531,00
Ação: 2007 Serviço de Inspeção Municipal Consorciado											R\$	290.000,00
20	608	100	rec.ordinários	31	90	04	00	Contratação por tempo determinado	R\$	124.600,00	R\$	124.600,00
20	608	100	rec.ordinários	31	90	13	00	Obrigações Patronais	R\$	41.300,00	R\$	41.300,00
20	608	100	rec.ordinários	33	50	41	00	Contribuições	R\$	100,00	R\$	100,00
20	608	100	rec.ordinários	33	90	14	00	diárias de demais Servidores	R\$	2.500,00	R\$	2.500,00
20	608	100	rec.ordinários	33	90	30	00	Material de Consumo	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00
20	608	100	rec.ordinários	33	90	33	00	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
20	608	100	rec.ordinários	33	90	35	00	Serviços de Consultoria	R\$	100,00	R\$	100,00
20	608	100	rec.ordinários	33	90	36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00	R\$	100,00
20	608	100	rec.ordinários	33	90	39	00	Serviços de Terceiros - PJ	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
7200	608	100	rec.ordinários	33	90	46	00	Auxílio Alimentação	R\$	7.200,00	R\$	7.200,00
	608	100	rec.ordinários	33	90	47	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	48.000,00	R\$	48.000,00
20	608	100	rec.ordinários	33	90	93	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00	R\$	100,00
20	608	100	rec.ordinários	44	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00



F	SF	FTE	CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA		Valor	%
04	122	100	recursos ordinários	31 PESSOAL	RS 301.100,00	72,03%
04	122	100	recursos ordinários	33 OUTRAS DESPESAS	RS 86.900,00	20,79%
04	122	100	recursos ordinários	44 MATERIAL PERMANENTE	RS 30.000,00	7,18%
				TOTAL RATEIO GESTÃO CIDES	RS 418.000,00	100%
04	122	100	recursos ordinários	33 OUTRAS DESPESAS	RS 12.000,00	0%
				TOTAL	RS 430.000,00	100%
04	122	117	COSIP	33 OUTRAS DESPESAS	RS 65.437,20	100%
				TOTAL RATEIO CALL CENTER E SOFTWARE	RS 65.437,20	100%
20	604	100	recursos ordinários	31 PESSOAL	RS 165.900,00	57,21%
20	604	100	recursos ordinários	33 OUTRAS DESPESAS	RS 94.100,00	32,45%
20	604	100	recursos ordinários	44 MATERIAL PERMANENTE	RS 30.000,00	10,34%
				TOTAL RATEIO SIMC	RS 290.000,00	100%

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Visite nosso site: www.cides.com.br

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

João Monlevade, 08 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:09CFC49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020, ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA - CIDES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

A 31ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2021, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 785.437,20 (Setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

ANEXO 1 (SITE)

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

ANEXO 2 (SITE)

Art. 4º. Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação.

Art. 5º. Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autorizado abrir créditos adicionais suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sem onerar o limite do art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o CIDES, autorizado a criar e alterar valores de fontes de recursos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

OBS: AS IMAGENS DOS ANEXOS 1 E 2 ESTARÃO DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA NO SITE DO CIDES

Uberlândia - MG, 09 de setembro de 2020.

ANA GERALDA CRUVINEL
Contadora do CIDES

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:C264081B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 51/2020

PROCESSO Nº 59/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO:24/08/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C4E4D9EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020

PROCESSO Nº 59/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência:24/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4A7CFC86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 53/2020

PROCESSO Nº 61/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO:03/09/2020.